

CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Projeto

*Encaminhe-se à comissão especial para parecer. Sala das sessões, 9/1/48  
Húlio de Moraes*

LEI Nº 2

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA decreta e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado o cargo de Diretor da Secretaria e Secretário das Comissões Permanentes da Camara Municipal de Pirassununga, com os proventos de Cr.\$ 800,00 mensais com as atribuições que oportunamente serão fixadas pela Mesa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desse encargo correrão por conta da verba que for creada para socorrer os gastos com a instalação e funcionamento da Camara Municipal, sob a seguinte designação: 121/8.09.4 item IV.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Concordamos com a aprovação deste projeto. Sala das Sessões - 9-1-48* Sala das Sessões, aos nove dias do mês de Janeiro de 1948.-

*Húlio de Moraes*  
*Maurício Moraes*  
*Presidente*  
*Castor Caldeira*

*Maurício Moraes*